



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**PORTARIA Nº 108
DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**“Dispõe sobre a Concessão de Licença
Prêmio a servidora municipal a MARIA
PUREZA RODRIGUES LIMA.”**

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de **06 (seis) meses, referente ao período de 07 de abril de 2026 a 13 de outubro 2026**, a servidora **MARIA PUREZA RODRIGUES LIMA**, portadora do registro de identidade nº1.XXX.406 emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o nº695.XXX.XXX-53, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Escola Municipal José Joaquim Pacheco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 07 de abril de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito